

Secretaria de Administração, Educação, Tecnologia e Informação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

RESOLUÇÃO CONSUP/IFTO Nº 400, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova a atualização do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade das atividades da Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da atividade da Unidade de Auditoria Interna Governamental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 26/11/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ift.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2966245** e o código CRC **1122E88D**.

PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DE QUALIDADE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (PMGQ/AUDIN/IFTO)

INTRODUÇÃO

A Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) da Controladoria-Geral da União (CGU) estabelece que a Unidade de Auditoria Interna deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos pelo Referencial Técnico oriundo da referida Instrução Normativa, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

Este documento — Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Unidade de Auditoria Interna (Audin) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) — orienta-se pelas seguintes definições:

I - Gestão da Qualidade: promoção de uma cultura que resulte em comportamentos, atitudes e processos que proporcionem a entrega de produtos, atendendo às expectativas das partes interessadas;

II - Melhoria da Qualidade: identificação de oportunidades de melhoria e de necessidade de capacitação e implementação de planos de ação.

A exigência para que as unidades de auditoria interna governamental (inclusive auditorias internas singulares) instituem e mantenham um PGMQ foi prevista pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017. De acordo com ela, o PGMQ deve contemplar toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas. O Programa deve prever avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria.

A gestão e melhoria da qualidade é responsabilidade de todos os auditores internos, sob a liderança do responsável pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG).

OBJETIVO

O PGMQ tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente para avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna, e visa especificamente:

- I - ao aprimoramento dos processos de auditoria;
- II - à supervisão dos processos de auditoria interna;
- III - à identificação da necessidade de capacitação dos auditores;
- IV - à avaliação do desempenho da Audin por meio de indicadores;
- V - à avaliação interna dos trabalhos de auditoria (*feedback* dos gestores e clientes);
- VI - à avaliação externa dos trabalhos da Audin;
- VII - à revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria; e
- VIII - à consolidação das atividades e do papel da Audin do IFTO.

FUNDAMENTAÇÃO

O PGMQ tem por base os requisitos estabelecidos nos seguintes documentos normativos:

I - a Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;

II - a Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017, que aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal; e

III - a Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, que publica a Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI), conforme proposto em sessão realizada em 30 de janeiro de 2019, que recomenda a utilização das metodologias Internal Audit Capability Model (IA-CM) e Quality Assessment (QA), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), na implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

APLICAÇÃO

O PGMQ deve ser aplicado tanto nos trabalhos individuais de auditoria quanto na atividade de auditoria de modo amplo. As avaliações devem incluir todas as etapas do trabalho, quais sejam, os processos de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento, de forma a aferir:

I - o alcance do propósito da atividade de auditoria interna;

II - a conformidade dos trabalhos com as disposições da Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 2017, e da Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 2017, e com as normas e os procedimentos de auditoria estabelecidos pela Audin; e

III - a conduta ética e profissional dos servidores da Audin.

Os resultados do PGMQ servirão de base para processos de capacitação dos auditores e para a melhoria contínua da atividade de auditoria interna.

Compete à Auditoria Interna coordenar as atividades do PGMQ, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

I - estabelecer e monitorar os indicadores de desempenho da atividade de auditoria interna;

II - estabelecer o conteúdo e a forma de obtenção dos *feedbacks* de gestores e de auditores;

III - definir os roteiros, a periodicidade, a metodologia e a forma de reporte das avaliações internas de qualidade;

IV - promover a consolidação e a divulgação dos resultados das avaliações realizadas no âmbito do PGMQ; e

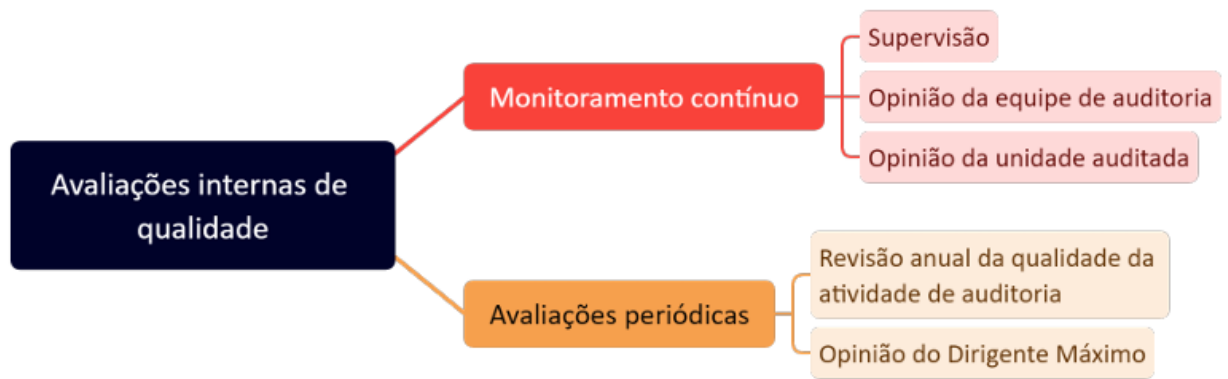
V - propor outros procedimentos de asseguarção e de melhoria da qualidade.

AVALIAÇÕES INTERNAS DE QUALIDADE

O PGMQ será implementado por meio de avaliações internas e externas de qualidade.

Avaliações internas de qualidade compreendem duas partes relacionadas entre si: monitoramento contínuo e avaliações periódicas. Elas contemplam um conjunto de procedimentos e ações conduzidas pela Audin para aferir, internamente ou com as partes interessadas, a qualidade dos trabalhos realizados.

A seguinte figura apresenta a estrutura das avaliações internas de qualidade.



O monitoramento contínuo constitui um conjunto de atividades de caráter permanente, cujo objetivo é acompanhar o desenvolvimento do trabalho de auditoria para assegurar sua conformidade com as normas profissionais e de conduta aplicáveis. Já as avaliações periódicas constituem avaliações mais amplas do que aquelas realizadas no âmbito do monitoramento contínuo e se destinam a verificar a conformidade da atuação da Audin com os padrões normativos e operacionais estabelecidos.

Monitoramento Contínuo

O monitoramento contínuo contempla, entre outras, as seguintes atividades:

- I - planejamento e supervisão dos trabalhos de auditoria;
- II - revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria;
- III - estabelecimento de indicadores de desempenho;
- IV - avaliação realizada pelos auditores após a conclusão dos trabalhos;
- V - *feedback* de gestores e de partes interessadas:

a) de forma ampla, para aferir a percepção da alta administração sobre a agregação de valor da atividade de auditoria interna; e

b) de forma pontual, considerando os trabalhos individuais de auditoria realizados; e

VI - listas de verificação (*checklists*) para averiguar se manuais e procedimentos de auditoria estão sendo adequadamente observados.

Planejamento e Supervisão

A supervisão tem como finalidade assegurar o atingimento dos objetivos das auditorias e a qualidade dos produtos da Audin, a partir de processo contínuo de acompanhamento das etapas de planejamento, execução e comunicação. Será realizada após a conclusão de cada uma das etapas por meio de um *checklist* individual, que terá como responsável o servidor indicado como supervisor da ação a ser avaliada, utilizando o questionário do Apêndice A: Questionário de monitoramento contínuo — Supervisão.

Opinião da equipe de auditoria

Será coletada por meio de um *checklist* individual, aplicado após o envio do relatório final à unidade auditada, com vistas a obter a avaliação da equipe de auditoria sobre a relevância e a qualidade do trabalho realizado, utilizando o questionário do Apêndice B: Questionário de monitoramento contínuo — Opinião da equipe de auditoria.

Opinião da unidade auditada

Será coletada ao final de cada auditoria, por meio de questionário específico encaminhado ao gestor da unidade auditada junto com o relatório final. As respostas possibilitarão aferir a atuação e o valor agregado, de forma pontual, sobre o trabalho realizado e a conduta da equipe de auditoria, utilizando o questionário do Apêndice C: Questionário de monitoramento contínuo — Opinião da unidade auditada.

Avaliações Periódicas

As avaliações periódicas serão realizadas de forma sistemática, abrangente e permanente, com base em roteiros de verificação previamente estabelecidos para avaliar a qualidade, a adequação e a suficiência do processo de planejamento; das evidências e dos papéis de trabalho produzidos ou coletados pelos auditores; das conclusões alcançadas; da comunicação dos resultados; do processo de supervisão; e do processo de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos individuais de auditoria.

As atividades relativas às avaliações internas de qualidade poderão ser realizadas por meio de amostragem.

As avaliações periódicas compreendem: revisão anual da qualidade da atividade de auditoria e opinião do dirigente máximo do órgão.

Revisão anual da qualidade da atividade de auditoria

A revisão da qualidade da atividade de auditoria será realizada anualmente, de forma que se avalie a conformidade com as políticas de auditoria interna e com as normas aplicáveis. Essa revisão será conduzida pela equipe da Audin, por meio de uma amostra, após o encerramento do exercício, utilizando a lista de verificação do Apêndice

D: Questionário de avaliação periódica — Revisão anual da qualidade da atividade de auditoria.

Opinião do Dirigente Máximo

A opinião do dirigente máximo será coletada anualmente, por meio de questionário específico encaminhado ao reitor, com vistas a avaliar sua percepção acerca da atuação da Unidade de Auditoria Interna, utilizando o questionário do Apêndice E: Questionário de avaliação periódica — Opinião do dirigente máximo.

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES INTERNAS DE QUALIDADE

Os questionários utilizados para as avaliações internas de qualidade, tanto de monitoramento contínuo quanto de avaliações periódicas, são constituídos por proposições que deverão ser julgadas individualmente pelos avaliadores, conforme escala apresentada a seguir.

I - discordo (0 ponto): significa que o avaliador discorda do elemento avaliado porque observou a realização de prática informal e esporádica em algumas áreas;

II - discordo parcialmente (1 ponto): significa que o avaliador discorda parcialmente do elemento avaliado porque observou prática realizada de acordo com normas e padrões definidos em algumas áreas, de forma descontinuada;

III - concordo parcialmente (2 pontos): significa que o avaliador concorda parcialmente com o elemento avaliado porque observou prática realizada de acordo com normas e padrões definidos na maior parte das áreas, de forma contínua;

IV - concordo (3 pontos): significa que o avaliador concorda com o elemento avaliado, porque observou prática realizada de acordo com normas e padrões definidos em todas as áreas, de forma consistente;

V - não consigo avaliar (sem pontuação): significa que o avaliador não consegue avaliar os elementos por falta de evidências (prática inexistente, não implementada ou não funcional).

Os índices de cada questionário do monitoramento contínuo (Apêndices A, B e C) e das avaliações periódicas (Apêndices D e E) serão obtidos pela seguinte fórmula:

$$\text{Índice do questionário} = (\sum \text{dos pontos dos itens} / \text{número total de itens}) \times 100$$

Essa fórmula expressa o percentual do índice de conformidade, onde:

- **$\sum$ dos pontos dos itens**: a soma total dos pontos atribuídos a cada item do questionário.

- **número total de itens**: o número total de itens avaliados no questionário.

O multiplicador 100 converte o índice para uma escala percentual, facilitando a interpretação.

Os resultados sobre o índice geral do nível de conformidade serão obtidos pela seguinte fórmula:

$$\text{Índice geral de conformidade} = (\sum \text{dos índices de cada questionário} / \text{número de questionários aplicados}) \times 100$$

Os indicadores de desempenho e as listas de verificação (*checklists*) poderão ser alteradas pela Chefia da Audin, a qualquer tempo, a fim de atender a novas demandas ou exigências institucionais, bem como orientações normativas da Controladoria-Geral da União (CGU), mantendo atualizadas e publicadas no sítio eletrônico da Audin do IFTO.

AVALIAÇÕES EXTERNAS DO DESEMPENHO DA AUDIN

As avaliações externas serão realizadas, no mínimo, a cada cinco anos, com o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados e sua conformidade com princípios e normas aplicáveis. As avaliações externas serão conduzidas por profissional ou organização qualificada e independente, externa à estrutura do IFTO, ou por meio de autoavaliação com posterior validação externa independente.

As avaliações externas de qualidade serão realizadas com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), nos termos da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019.

O Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) também poderá ser utilizado, de forma suplementar, no contexto das avaliações internas periódicas.

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

A Audin deverá monitorar e avaliar se as ações desenvolvidas no PGMQ cumpriram os resultados esperados, bem como consolidar os resultados apurados nos questionários de avaliação interna de qualidade. O auditor-chefe da Audin deve comunicar, anualmente, os resultados do PGMQ ao reitor e ao Conselho Superior (CONSUP) quando da apresentação do Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna (RAINT), em item específico desse relatório, com a finalidade de promover e reforçar o patrocínio do dirigente máximo e do Conselho em relação à atividade de auditoria interna. As comunicações devem contemplar:

I - o escopo, a frequência e os resultados das avaliações internas e externas realizadas;

II - o nível de capacidade da Audin do IFTO, conforme Modelo IA-CM;

III - as oportunidades de melhoria identificadas;

IV - as fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna;

V - os planos de ação corretiva, se for o caso; e

VI - o andamento das ações para melhoria da atividade de auditoria interna.

DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

INTERNA

A Audin somente deve declarar conformidade com os preceitos da Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, e com normas internacionais que regulamentam a prática profissional de auditoria interna quando os resultados do PGMQ sustentarem essa afirmação.

REVISÃO DO PGMQ

O PGMQ deverá passar por revisão a cada dois anos ou em menor prazo caso a equipe da Audin julgue necessário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o exposto, o presente Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade visa aprimorar as práticas executadas pela equipe da Audin, alinhando-as aos melhores conceitos da área. Para tanto, precisará contar com o comprometimento dos profissionais da Audin na busca pela entrega de um serviço de qualidade e dependerá, também, da colaboração da alta administração, dos demais gestores e dos servidores do IFTO.

Os indicadores de desempenho e as listas de verificação (*checklists*) poderão ser alterados pela chefia da Audin, a qualquer tempo, a fim de atender a novas demandas ou exigências institucionais, bem como orientações normativas da Controladoria-Geral da União, mantendo atualizadas e publicadas no sítio eletrônico do IFTO.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017.** Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Brasília: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), 2017. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/33409>. Acesso em: 19 jul. 2024.

BRASIL. **Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017.** Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Brasília: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), 2017. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/33405>. Acesso em: 20 jul. 2024.

BRASIL. **Portaria nº 777, de 18 de fevereiro de 2019.** Publica a Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI), recomendando a utilização das metodologias IA-CM e QA do Instituto dos Auditores Internos (IIA). Brasília: Controladoria-Geral da União (CGU), 2019. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/41360>. Acesso em: 16 jul. 2024.

BRASIL. **Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.** Brasília: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), 2017. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/64815>. Acesso em: 15 jul. 2024.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Modelos e orientações da Controladoria-Geral da União.** Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos>. Acesso em: 18 jul. 2024.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (Unipampa). **Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna.** Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/auditoria/pgmq/>. Acesso em: 18 jul. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO (IFRJ). **Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna.** Disponível em: <https://portal.ifrj.edu.br/auditoria-interna/programa-gestao-e-melhoria-qualidade-pgmq-legislacao-e-documentos>. Acesso em: 10 jul. 2024.

APÊNDICE A

QUESTIONÁRIO DE MONITORAMENTO CONTÍNUO — SUPERVISÃO

ITEM	AVALIAÇÃO
PLANEJAMENTO	
1	A análise preliminar do objeto de auditoria foi adequadamente documentada com informações relevantes para entendimento de: objetivos, estrutura, responsabilidades, recursos e referenciais normativos, entre outros.
2	A definição dos objetivos e do escopo dos trabalhos: Contemplou identificação e avaliação dos riscos inerentes.
3	A definição dos objetivos e do escopo dos trabalhos: Contemplou identificação e avaliação preliminar dos controles internos existentes.
4	Quanto à Matriz de Planejamento: Registra, entre outras informações, as questões de auditoria, os critérios de avaliação e os testes a serem aplicados.

5	Quanto à Matriz de Planejamento: Contempla questões de auditoria relevantes ante o fator motivador da auditoria (problema ou risco).	
6	Quanto aos testes propostos: Proporcionam respostas a cada uma das questões de auditoria.	
7	Existem evidências de comunicação do(s) critério(s) geral(is) de avaliação ao gestor.	
EXECUÇÃO		
8	A organização e a forma de identificação dos Papéis de Trabalho (documentação de auditoria) permitem relacionar os papéis de trabalho/evidências com os testes/questões de auditoria planejados.	
9	Existe PT que registra o plano amostral selecionado para avaliação.	
10	Os PT de análise contêm conclusões para todos os testes e indicação de evidências.	
11	As evidências são adequadas e suficientes.	
12	Consta Matriz de Achados adequadamente preenchida.	
COMUNICAÇÃO		
13	A comunicação final dos resultados do trabalho apresenta os objetivos (geral e/ou específicos) do trabalho (ou as questões de auditoria) e o escopo e a metodologia aplicada, respostas às questões/objetivos de auditoria.	
14	Os achados individualmente considerados: são relevantes.	
15	Os achados individualmente considerados: guardam correlação com os objetivos específicos/questões de auditoria.	
16	Os achados individualmente considerados: estão compatíveis com as avaliações e evidências registradas nos PT e com a matriz de achados.	
17	Os achados individualmente considerados contemplam no seu desenvolvimento os seguintes componentes (completude): Critério.	
18	Os achados individualmente considerados contemplam no seu desenvolvimento os seguintes componentes (completude): Condição.	
19	Os achados individualmente considerados contemplam no seu desenvolvimento os seguintes componentes (completude): Causa.	
20	Os achados individualmente considerados contemplam no seu desenvolvimento os seguintes componentes (completude): Efeito.	
21	As recomendações emitidas: São significativas.	
22	As recomendações emitidas: São exequíveis e monitoráveis.	
23	A comunicação final dos resultados é: Clara, completa, concisa e precisa.	
24	A comunicação final dos resultados é: Objetiva e construtiva.	
Escala de valores da avaliação: [0] Discordo Totalmente [1] Discordo parcialmente [2] Concordo parcialmente [3] Concordo totalmente [] Não tenho opinião sobre esse ponto		

APÊNDICE B
**QUESTIONÁRIO DE MONITORAMENTO CONTÍNUO — OPINIÃO DA EQUIPE
DE AUDITORIA**

ITEM		AVALIAÇÃO
1	A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada.	
2	Houve adequada comunicação ao gestor, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.	
3	Houve adequada apresentação ao gestor, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pela equipe de auditoria.	
4	Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações ou esclarecimentos pelo gestor foram razoáveis.	
5	O relatório de auditoria apresentou informações relevantes.	
6	A reunião de busca conjunta de soluções contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.	
7	A intensidade e a qualidade do processo de supervisão da auditoria foram adequadas.	
8	Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos à etapa de planejamento da auditoria.	
9	Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos à etapa de execução da auditoria.	
Escala de valores da avaliação:		
[0] Discordo Totalmente		
[1] Discordo parcialmente		
[2] Concordo parcialmente		
[3] Concordo Totalmente		
[] Não tenho opinião sobre esse ponto		

APÊNDICE C
**QUESTIONÁRIO DE MONITORAMENTO CONTÍNUO — OPINIÃO DA UNIDADE
AUDITADA**

ITEM	AVALIAÇÃO
1 A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada.	
2 Houve adequada comunicação, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.	
3 Houve adequada apresentação, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pela equipe de auditoria.	
4 Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações ou esclarecimentos foram razoáveis.	
5 O relatório de auditoria apresentou informações relevantes.	
6 A reunião de busca conjunta de soluções contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.	
7 A equipe de auditoria demonstrou, durante a realização dos trabalhos, postura ética e profissional adequada.	
8 Por gentileza, utilize o espaço ao lado para fazer comentários, sugestões, críticas ou elogios que julgue necessários. Sua opinião é importante e contribuirá para melhorar a qualidade dos trabalhos conduzidos pela Unidade de Auditoria Interna do IFTO.	
Escala de valores da avaliação: [0] Discordo Totalmente [1] Discordo parcialmente [2] Concordo parcialmente [3] Concordo Totalmente [] Não tenho opinião sobre esse ponto	

APÊNDICE D

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA — REVISÃO ANUAL DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

ITEM	AVALIAÇÃO
PLANEJAMENTO	
1 A análise preliminar do objeto de auditoria foi adequadamente documentada com informações relevantes para entendimento de: objetivos, estrutura, responsabilidades, recursos e referenciais normativos, entre outros.	
2 A definição dos objetivos e do escopo dos trabalhos contemplou identificação e avaliação dos riscos inerentes.	
3 A definição dos objetivos e do escopo dos trabalhos contemplou identificação e avaliação preliminar dos controles internos existentes.	
4 A matriz de planejamento registrou, entre outras informações, as questões de auditoria, os critérios de avaliação e os testes a serem aplicados.	
5 A matriz de planejamento contemplou questões de auditoria relevantes ante o fator motivador da auditoria (problema ou risco).	
6 Os testes propostos proporcionaram respostas a cada uma das questões de auditoria.	
7 Os testes propostos abordaram aspectos relacionados a governança, gestão de riscos, integridade ou controles internos relativos ao objeto de auditoria.	
EXECUÇÃO	
8 A organização e a forma de identificação dos papéis de trabalho (documentação de auditoria) permitiram relacionar os papéis de trabalho/evidências com os testes/questões de auditoria planejados.	
9 O plano amostral selecionado para avaliação foi registrado em papel de trabalho.	
10 Os papéis de trabalho de análise apresentaram conclusões para todos os testes e indicação de evidências.	
11 As evidências foram adequadas e suficientes.	
12 A matriz de constatações foi adequadamente preenchida.	
COMUNICAÇÃO	
13 A comunicação final dos resultados do trabalho apresentou os objetivos (geral e específicos) do trabalho (ou as questões de auditoria) e o escopo e a metodologia aplicada, bem como as respostas às questões/objetivos de auditoria.	
14 As constatações, individualmente consideradas, foram relevantes.	
15 As constatações, individualmente consideradas, guardaram correlação com os objetivos específicos/questões de auditoria.	
16 As constatações, individualmente consideradas, foram compatíveis com as avaliações e evidências registradas nos papéis de trabalho e com a matriz de constatações.	
17 As constatações, individualmente consideradas, contemplaram no seu desenvolvimento os seguintes componentes (completude): critério.	
18 As constatações, individualmente consideradas, contemplaram no seu desenvolvimento os seguintes componentes (completude): condição.	
19 As constatações, individualmente consideradas, contemplaram no seu desenvolvimento os seguintes componentes (completude): causa.	
20 As constatações, individualmente consideradas, contemplaram no seu desenvolvimento os seguintes componentes (completude): efeito.	
21 As recomendações emitidas foram significativas.	
22 As recomendações emitidas foram exequíveis e monitoráveis.	
23 Em que medida a comunicação final dos resultados foi clara, completa, concisa e precisa.	

24	Em que medida a comunicação final dos resultados foi objetiva e construtiva.	
Escala de valores da avaliação: [0] Discordo Totalmente [1] Discordo parcialmente [2] Concordo parcialmente [3] Concordo Totalmente [] Não tenho opinião sobre esse ponto		

APÊNDICE E

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA — OPINIÃO DO DIRIGENTE

MÁXIMO

ITEM		AVALIAÇÃO
1	A atividade de auditoria interna contribui para melhoria da eficácia dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da gestão.	
2	Os trabalhos realizados pela unidade de auditoria interna abordam temas relevantes para a gestão.	
3	Os trabalhos realizados pela unidade de auditoria interna fornecem suporte para a tomada de decisão.	
4	As recomendações emitidas pela unidade de auditoria interna contribuem para a melhoria da gestão.	
5	A atividade de auditoria interna agrega valor à gestão.	
6	Por gentileza, utilize o espaço ao lado para fazer comentários, sugestões, críticas ou elogios que julgue necessários. Sua opinião é importante e contribuirá para melhorar a qualidade dos trabalhos conduzidos pela Unidade de Auditoria Interna do IFTO.	
Escala de valores da avaliação: [0] Discordo Totalmente [1] Discordo parcialmente [2] Concordo parcialmente [3] Concordo Totalmente [] Não tenho opinião sobre esse ponto		

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
 Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
 portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.008903/2024-66

SEI nº 2966245